CHAMADA PÚBLICA - SME EDITAL 003/2026

EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ARTES E INGLÊS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto **LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2013,** de 14 de maio de 2013, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA, em razão de esgotada** a listagem de classificados no Processo Seletivo 02/2025 e 003/2025 e Chamadas Públicas 001/2026 e 002/2026, bem como em obediência ao Art. 34 dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa,

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para Chamada Pública para provimento de vaga de Professor, 10 e 20 horas semanais.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação de Ponte Serrada, SC, na Rua 3 de Maio, n°519, Centro, para realizar inscrição e **entrega da documentação até dia 17 de junho de 2026, às 17hs** munidos de cópias dos documentos pessoais, comprovante de habilitação na vaga pretendida e ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida, para a escolha da vaga disponível.

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO

Professor Anos Iniciais	**Habilitado**: Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena na vaga pretendida.	CR	20h	*R$ 1.673,40
Professor Educação Física	**Habilitado**: Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena na vaga pretendida **+ Registro ativo no CREF**.	01 + CR	10h	*R$ 836,70
Professor Educação Infantil	**Habilitado**: Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena na vaga pretendida.	01 + CR	20h	*R$ 1.673,40
Professor de Artes	**Habilitado**: Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena na vaga pretendida.	01 + CR	10h	* R$ 836,70
Professor Inglês	**Habilitado**: Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena na vaga pretendida.	01 + CR	20h	*R$ 1.673,40

*Reposição do piso nacional do magistério.

2. PROFESSOR

2.1 Considera-se habilitação profissional para a ordem de classificação das vagas de

Professor, conforme tabela de habilitação, com comprovação documental;

1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga pretendida;

2.2 Não havendo candidatos que atendam os critérios do item 2.1. Considera- se habilitação para Profissional não Habilitado, a comprovação documental sendo na ordem de:

1º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10ª fase;

2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª fase;

3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;

4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;

5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;

6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a vaga em aberto para o cargo de Professor de Educação Infantil possui caráter itinerante e será destinada a um turno específico, atuando na cobertura de atestados médicos e licenças-prêmio. Ademais, para as vagas referentes aos cargos de Professor de Artes e Professor de Inglês, a seleção/habilitação poderá contemplar profissionais com formação na área de Linguagens.

2.3 São atribuições do Docente, estabelecida na Lei Complementar 080/2007, Anexo I:

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar e do Projeto Político Pedagógico do sistema;

b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar e o Projeto Político Pedagógico;

c) Zelar pela aprendizagem dos alunos;

d) Estabelecer e programar, com os demais agentes da Unidade,

estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

e) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;

f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;

g) Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade;

h) Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da Unidade Escolar e do sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação.

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios.

I- De habilitação profissional mais elevada;

II- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação no último ano;

III- De maior Tempo de serviço no exercício da docência;

IV- De maior idade.

4.DOCUMENTOS

Documentos necessário no ato da inscrição:

a) Identidade (RG);

b) CPF;

c) Escolaridade na função pleiteada;

d) Carteira de Registro Regular e Ativo no CREF **(Exclusivo para o cargo de Educação Física);**

e) Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação no último ano (opcional);

f) Tempo de serviço;

g) Ficha de inscrição em anexo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Serrada – SC, 11 de junho 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 11/06/2026 11:22:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adilso Adriano Teixeira
Secretário(a) Municipal de Educação
Decreto nº 050/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado SC, CEP_____ ,Telefone _____, e-mail_____inscrito(a) no Processo Chamada Pública - SME - Edital 002/2026 – do Município de Ponte Serrada, inscrição para o cargo de _____.